LEI 243/05

Em, 14 de abril de 2005.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM A CRIAÇÃO DE NOVO PROJETO ATIVIDADE AO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, Senhor **ERALDO VERA**, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 ((vinte e cinco mil reais) com a criação do Projeto que se especifica:

Órgão: 03 - Secretaria de Administração Geral
Função: 04 - Administração
Programa: 3010 - Modernização Administrativa
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Administração Geral
Sub Função: 122 - Administração Geral
Projeto Atividade: 2093 – Manutenção de Encargos com Serviço da Agência Municipal de Transito.

Salário Família:..... 1.000,00
Obrigações Patronais:.....3.000,00
Contrato Tempo Determinado:.....13.000,00
Diárias – Civil:.....3.000,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica:.....5.000,00

TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto no artigo anterior será utilizado o constante no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especifica:

Órgão: 03 - Secretaria de Administração Geral
Função: 15 – Urbanismo

Programa: 4030 – Malha Urbana
Unidade Orçamentária: 004 – Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1010 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas

4490.51.00.00.00 – 130 Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.

Eraldo Vera
PREFEITO MUNICIPAL